



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

**DECRETO LEGISLATIVO**

Decreto Legislativo nº. 002/2026.

Fica aprovada as contas de Governo do Município de Jericó/PB, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Prefeito, Kadson Valberto Lopes Monteiro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno:

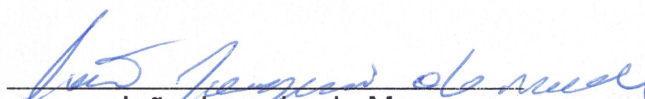
**Considerando**, o Parecer das Contas de governo do Senhor Prefeito de Jericó, Sr. Kadson Valberto Lopes Monteiro, nos termos do Parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas, faz saber que o plenário aprovou e ela decretou;

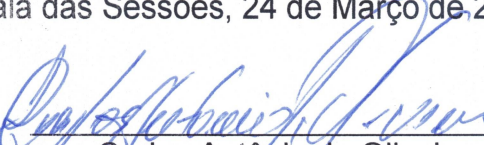
**Art. 1º** - Fica APROVADO, a Prestação de Contas de responsabilidade do Senhor Prefeito, Kadson Valberto Lopes Monteiro, Processo nº TC 02424/24, Acórdão APL-TC nº 410/2025 ao Exercício Financeiro de 2023.

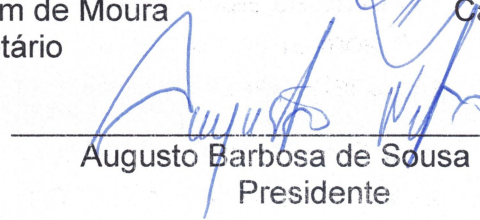
**Art. 2º** - A Presidência desta Casa, em cumprimento a decisão do Plenário da Câmara, fará as comunicações legais ao referido Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao Senhor Prefeito, Kadson Valberto Lopes Monteiro.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2026.

  
João Joaquim de Moura  
1º Secretário

  
Carlos Antônio de Oliveira  
2º Secretário

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente